



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 452 / 2015

ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS DESATIVADAS.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que o sr. Prefeito adeque as escolas desativadas nas comunidades rurais do Bom jardim, Monte Alegre, Coelhos, Candongas, Carmos, Gonçalves, Vogados e outras, a pequenas unidades de produção ou beneficiamento de alimentos, com certificação sanitária conforme cada necessidade.

Justificativa:

Minha indicação é de que as escolas rurais desativadas sejam adequadas como agroindústrias de beneficiamento da matéria prima bruta, pequenos laticínios, abate de frango, cozinha comunitária para confecção de bolos, biscoitos, doces, fábrica de polpas de frutas, etc, conforme a realidade de cada comunidade rural.

Tais produtos beneficiados poderão ser comercializados nos programas do governo federal, PAA Doação Simultânea, PNAE, Programa Nacional da Alimentação Escolar, feiras, comércio local e regional, melhorando a renda dos agricultores familiares.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 19 de maio de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR SÉRGIO MOTA